



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Administração e Logística

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 13621.208617/2025-72

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 24/2025, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SRA/AM DO MINISTÉRIO DA GESTÃO
E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS
PÚBLICOS E A LNS HIDRÁULICA E
MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0084-82, neste ato representada pela Superintendente da SRA/AM, assim nomeada e designada pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MGI Nº 8.530, DE 25 DE JULHO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, portadora da matrícula funcional nº 1682015, **Sra. CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LNS HIDRÁULICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.292.385/0001-71**, sediado(a) na Avenida Tefé, 1645, Cachoeirinha, CEP: 69063-005, na cidade de Manaus/AM, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **LANNA NAGY SEGUNDO**, Contato nº (92) 98445-9127, e-mail: comercial.sosservicos@gmail, tendo em vista o que consta no **Processo nº 13621.208617/2025-72**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo contratual de ≅ 13,21% do valor total do contrato**, para a realização de serviços adicionais decorrentes de fato superveniente ocorrido durante a execução contratual, em conformidade com o art.125, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Quarta, Item 14.2 do contrato nº 24/2025.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O **valor total do acréscimo** a ser realizado será de **R\$ 1.948,02** (um mil novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos), **o que corresponde a $\cong$ 13,21% do valor total do contrato**, conforme tabela abaixo:

VALOR TOTAL DO CONTRATO	VALOR DE 25% DO CONTRATO	VALOR ESTIMADO CGGIP	PORCENTAGEM DO VALOR ESTIMADO CGGIP
R\$ 14.750,00	R\$ 3.687,50	R\$ 1.948,02	$\cong$ 13,21%

2.2. O **novo valor total do contrato será de R\$ 16.698,02** (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgãos	Gestão/Unidade	Natureza da Despesa	Plano Orçamentário
SRTE/AM	170207	339039	46200048207

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Manaus/AM, 30 de junho de 2025.

CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM

Representante do CONTRATANTE

LANNA NAGY SEGUNDO

Representante do CONTRATADO

Testemunhas:

YANNA SANTOS DE MEDEIROS

CPF: ***.438.739-**

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Chefe(a) de Divisão**, em 30/06/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yanna Santos De Medeiros, Administrador(a)**, em 30/06/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 30/06/2025, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51877818** e o código CRC **ED5C5FDB**.

Referência: Processo nº 13621.208617/2025-72.

SEI nº 51877818



Documento assinado digitalmente
LANNA NAGY SEGUNDO
Data: 01/07/2025 10:57:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>